LEI Nº 1.146/2004

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RUA PEDRO CELESTE VOLPI.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

Faz saber a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA PEDRO CELESTE VOLPI**, a via pública que tem início na Rua Wilibaldo Van Den Bylaardt próximo à propriedade do Senhor Plácido Miranda e término na propriedade de Gelásio Volpi, numa extensão de 800 (oitocentos) metros e cancha de rolamento com 6,00 metros de largura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 29 de setembro de 2004.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
29 / 09 / 04